

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EMENTA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Efetivação dos Meios Equivalentes de Jurisdição e Acesso à Justiça

CÓDIGO: MAD001017

ÁREA DE AVALIAÇÃO NA CAPES: Direito

CURSO: Mestrado Acadêmico em Direito

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento

CARGA HORÁRIA: 45 h/a

EMENTA:

A emergência dos direitos coletivos como reflexo da sociedade de massa. Direito coletivo como fator de flexibilização processual. O fenômeno do surgimento, da incrementação e da sedimentação dos processos coletivos no cenário jurídico. Processo Coletivo: categorias e institutos próprios com relação ao processo individual. Princípios específicos do processo civil coletivo. Interpretação constitucional e princípios constitucionais. Aplicação e limites da interpretação como fator de desenvolvimento e atualização das normas constitucionais. Relação entre os princípios constitucionais processuais e as peculiaridades da espécie de processo sobre o qual incidem. O método da interpretação sistemática e evolutiva dos princípios constitucionais do processo civil: teoria idônea para amoldar sua interpretação/aplicação aos conflitos que envolvem direitos coletivos. Institutos e questões relevantes ou controvertidas do processo coletivo à luz dos princípios constitucionais do processo. Configuração dos princípios constitucionais processuais no âmbito do processo civil coletivo.

BIBLIOGRAFIA:

ANDREWS, Neil. O moderno processo civil: formas judiciais e alternativas de resolução de conflitos na Inglaterra. Revisão da tradução de Teresa Arruda Alvim Wambier. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A efetividade do processo de conhecimento. Revista de Processo, São Paulo, n. 74, p. 126-137, 1994. OU _____. Efetividade do processo e técnica processual. Revista de Processo, São Paulo, n. 77, p. 168-176, 1995.

- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e processo: influência do direito material sobre o processo. 6. ed. rev. São Paulo: Malheiros, 2011.
- CALMON, Petronio. Fundamentos da mediação e da conciliação. 2. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.
- CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à justiça. Tradução Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.
- CARNELUTTI, Francesco. La transazione è un contratto. Rivista di Diritto Processuale. Padova, v. 7, 1953.
- CARRESI, Franco. La transazione. 2. ed. Torino: Utet, 1966.
- DAVIS, Willian; Turku, Helga. Access to justice and alternative dispute resolution. Journal of dispute resolution. Vol. 2011, Issue 1 (Fall2012), pp.47-66.
- GAVRE, Jacques de. Le contrat de transaction: en droit civil et en droit judiciaire privé. Bruxelles: Établissements Émile Bruylant, 1967.
- MALUF, Carlos Alberto Dabus. A transação no direito civil e no processo civil. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1999.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Acesso à justiça: condicionantes legítimas e ilegítimas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 9. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- TARUFFO, Michelle. L'attuazione esecutiva dei diritti: profili comparatistici. Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile, ano XLII, n. 1, p. 142-178, mar. 1988.
- VASSALLI, Francesco. Composizione della lite e tutela dei creditori. Milano: Giuffrè, 1980.
- WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Nulidades do processo e da sentença. 7. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.